



INDICAÇÃO CM / 122 /2015

Senhor Presidente,
Senhores vereadores e senhora Vereadora

O vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, solicita a Vossa Excelência que após deliberação do soberano Plenário envie ofício ao Sr. Luiz Pedro Correa do Carmo digníssimo Prefeito Municipal:

INDICANDO-LHE:

Que o Poder Executivo Municipal que envie ao órgão competente solicitação para que não seja instituído ponto facultativo no feriado da Consciência Negra, em datas diferentes da prevista no art. 154 da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba, que prevê obrigatoriamente o dia 20 de novembro.

JUSTIFICATIVA:

De acordo com a Lei Orgânica do Município de Ituiutaba, em seu art. 154 "20 de novembro é considerado ponto facultativo municipal". A criação desta data foi importante, pois serve como um momento de conscientização e reflexão sobre a importância da cultura e do povo negro na formação da cultura nacional. Os negros colaboraram muito, durante nossa história, nos aspectos políticos, sociais e religiosos de nosso país. É um dia que devemos comemorar nas escolas, nos espaços culturais e em outros locais, valorizando a cultura afro-brasileira.

Sala das Sessões, 24 de março de 2015.

Aprovado por unanimidade de

30 / 03 / 2015

Presidente

Jose Durvaldo de Melo

Célio dos Reis Adão da Silva
Vereador

Luciano Soares

*Jennifer Belding
foliano meta Soares*

*Consideram Gen. Sobrinho
pedi a deleção*